



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.880 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo nº. 006014/18,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.880 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018..

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	27.800,00	
2004.123611561.057	4.4.90.51-02	108.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-02	363,30	
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		300.000,00
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	44.401,79	
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	53.600,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	33.127,13	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	32.707,78	
TOTAL		300.000,00	300.000,00